Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.557, DE 16 DE JUNHO DE 1988.

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM SHALON - DEJOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1985, a ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM SHALON - DEJOS, entidade sem fins lucrativos aqui fundada a 25 de agosto de 1986, sediada à Rua D.JOSÉ LÁZARO NEVES, 305, com Estatutos Sociais registrados no dia oito de maio de 1987, sob nº 4.554 do Livro B-9 de Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Assis.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de junho de 1988.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 16 de junho de 1988.

SYLVIO CARVALHO DE LIMA
Respondendo p/.Departamento de Administração